



Programa
2073 - Transporte Hidroviário

Número de Ações 107

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

110S - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Produto: Hidrovia melhorada

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Garantia da navegabilidade durante todo o ano na hidrovia, mediante a dragagem de 1,75 milhões de m³ para uma extensão de 10 km no Rio Paraguai e derrocamento de 12 mil m³ para uma extensão de 3 km no Rio Paraná, de modo a permitir o escoamento de grãos por meio de barcaças que atravessariam 3,4 mil quilômetros dos rios Paraguai e Paraná entre Cáceres (MT), Foz do Rio Apa (MS) e Nueva Palmira, no Uruguai, sendo 1.270 quilômetros apenas em território brasileiro dos rios Paraná e Paraguai. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaborar, por técnicos do DNIT ou de empresas privadas qualificadas, os projetos de engenharia. Contratar pela iniciativa privada as execuções dos serviços, ficando a fiscalização a cargo do pessoal próprio do DNIT.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Produto: Hidrovia melhorada

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Realização de serviços de manutenção da sinalização náutica, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção no canal navegável e recuperação de margens degradadas numa extensão de 500 km de Hidrovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais. Esses serviços visam promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia e oeste dos Estados do Pará e Mato Grosso.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base nos estudos e projetos, são contratadas por meio de licitação pública, empresa de engenharia para execução de intervenções na hidrovia quanto a implantação da Sinalização Náutica, Derrocamento de pedrais, Dragagens no Canal Navegável e Recuperação de margens degradadas. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes e da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.



Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
127G - Construção de Terminais Fluviais na Região Norte		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de terminais portuários, constituídos de um cais onde será feita a acostagem das embarcações e área de retroporto. Tudo isso com o fim de dotar de infraestrutura portuária municípios localizados na Região Amazônica, para maior segurança nas operações de embarque e desembarque de cargas e passageiros, da navegação fluvial interior e maior controle quanto à fiscalização. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base nos estudos e projetos, são contratadas por meio de licitação pública, empresa de engenharia, a execução dos serviços necessários a Construção do Terminal Hidroviário. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes e da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

- 0174 - No Município de Alvarães - AM
- 0176 - No Município de Anamá - AM
- 0177 - No Município de Anori - AM
- 0180 - No Município de Autazes - AM
- 0187 - No Município de Borba - AM
- 0190 - No Município de Carauari - AM
- 0195 - No Município de Eirunepé - AM
- 0196 - No Município de Envira - AM
- 0197 - No Município de Fonte Boa - AM
- 0198 - No Município de Guajará - AM
- 0200 - No Município de Ipixuna - AM
- 0202 - No Município de Itacoatiara - AM
- 0203 - No Município de Itamarati - AM
- 0207 - No Município de Jutai - AM
- 0219 - No Município de Parintins - AM
- 0224 - No Município de Santo Antônio do Içá - AM
- 0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM
- 0228 - No Município de Silves - AM
- 0229 - No Município de Tabatinga - AM
- 0231 - No Município de Tefé - AM
- 0251 - No Município de Abaetetuba - PA
- 0262 - No Município de Augusto Corrêa - PA
- 0269 - No Município de Belém - PA
- 0282 - No Município de Cametá - PA
- 0289 - No Município de Conceição do Araguaia - PA
- 0312 - No Município de Juruti - PA
- 0331 - No Município de Óbidos - PA
- 0333 - No Município de Oriximiná - PA



0363 - No Município de Santarém - PA
0375 - No Município de São Miguel do Guamá - PA
0387 - No Município de Tucuruí - PA
0391 - No Município de Viseu - PA
6500 - No Município de Altamira - PA (Sede)
6501 - No Município de Apuí - AM (Prainha)
6503 - No Município de Itacoatiara - AM (Novo Terminal)

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12HL - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de obras de dragagem, derrocamento, destocamento, alargamento de vão de pontes, sinalização e balizamento entre as cidades de Porto Velho/RO e Itacoatiara/AM, visando incremento no transporte de grãos e cargas gerais, maior eficiência produtiva, garantia da navegação da hidrovia durante todo o ano, que conta com uma extensão de 1.158 km, e possibilitar às populações ribeirinhas e de Porto Velho segurança nos seus deslocamentos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente convenente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12HY - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tapajós		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Ampliação da capacidade de navegação da região, mediante obras de dragagem, derrocamento, sinalização e balizamento no trecho entre Santarém e São Luis do Tapajós, que conta com 345 km de extensão, de forma a melhorar o escoamento da produção agropecuária em um dos mais importantes pólos de produção do Brasil. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre



outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1210 - Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		
Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Melhorias e modernização do porto de Porto Velho/RO, por meio da aquisição de equipamentos e execução de obras civis e navais, tais como: construção de novas áreas de atracação, melhoria da condição de armazenagem e das vias internas do Porto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, com a finalidade de propiciar melhoria operacional ao terminal, em função das intervenções de ampliação da capacidade da hidrovía do Madeira, e maior agilidade na movimentação das cargas destinadas ao atendimento às obras de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

As obras serão executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre a SEP e a parte interessada.

Localizador (es)

0116 - No Município de Porto Velho - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações; e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12J1 - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovía do São Francisco		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		



Produto: Hidrovia melhorada

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Redução do custo do transporte entre as Regiões Sudeste e Nordeste e otimizar o escoamento da produção de grãos da Região Oeste da Bahia, mediante a execução de serviços de dragagem, derrocamento, alargamento de vãos de pontes, sinalização, balizamento, instalação de rede telemétrica e implantação de modelo de previsão e simulação de níveis e calados no trecho compreendido entre o Município de Juazeiro e a Divisa do Estado da Bahia com o Estado de Minas Gerais com 1.198 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais escoamento da produção de grãos da Região Oeste da Bahia.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13LF - Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação de armazéns para terminal de passageiros, restauração de armazém para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, com a finalidade de melhorar a infraestrutura do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Feita por termo de compromisso com o DNIT.

Localizador (es)

0211 - No Município de Manaus - AM

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

13LJ - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Amazonas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Produto: Hidrovia melhorada

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Ampliação da capacidade de navegação da região, por meio da realização de obras de dragagem, derrocamento, sinalização e balizamento, limpeza e destocamento, no trecho com 1.488 km de extensão, de forma a melhorar o escoamento da produção agropecuária em um dos mais importantes pólos de produção do Brasil. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

13LO - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, a ser realizada pelo conveniente ou órgão beneficiado.

Localizador (es)

0211 - No Município de Manaus - AM

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14KV - Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 39101 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Ministério dos Transportes

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: percentual

Descrição

Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Descentralizar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por meio de publicação de ato legal, os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou obtidos por meio crédito adicional, que deverão ser empregados na consecução do projeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitadas fielmente a classificação funcional programática e a legislação vigente.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14XR - Ampliação do Porto de Santa Vitória do Palmar - RS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Porto construído

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de píer para atracação, instalação terrestre de apoio e aquisição de equipamentos para movimentação de cargas, de forma a reestabelecer a movimentação de cargas e passageiros no Porto de Santa Vitória do Palmar.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de Termo de compromisso e/ou convênio para a contratação das obras.

Localizador (es)

5073 - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

150L - Construção de Novo Terminal de Cargas no Porto de Porto Velho - RO

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário



UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Terminal construído

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de terminal de cargas, localizado a 21 km do Porto Organizado de Porto Velho - RO, com vistas a possibilitar a ampliação na movimentação de cargas em graneis sólidos (soja) e cargas gerais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de Termo de Compromisso com a Prefeitura, Estado ou ente vinculado ao Estado para a contratação de empresa a executar a obra.

Localizador (es)

0116 - No Município de Porto Velho - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

151H - Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Terminal construído

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de terminal de passageiros para o Porto de Santana, visando melhorar a comercialização de produtos regionais nas comunidades ribeirinhas do Amapá, bem como com o Estado do Pará, e a melhoria na estrutura logística e turística do transporte fluvial (de passageiros e de carga).

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de Termo de Compromisso / Convênio.

Localizador (es)

0407 - No Município de Santana - AP

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

151N - Adequação de Portos Fluviais e Lacustres

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Porto adequado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Reforço do cais e modernização das instalações de portos fluviais e lacustres, com vistas a melhorar a comercialização de produtos e o transporte de passageiros na região dos referidos portos.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de Termo de Compromisso / Convênio.

Localizador (es)

4861 - No Município de Estrela - RS

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15BS - Adequação das Pontes do Terminal Fluvial de Parintins/AM		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

A obra consiste na adequação das pontes do Terminal Fluvial de Parintins, no Estado do Amazonas, as quais dão acesso ao cais flutuante principal, que possui 52 metros de comprimento, 16 metros de boca moldada e 2 metros de pontal moldado, inclusive com acessórios e complementos. Tal adequação se faz necessária uma vez que a Marinha do Brasil já vem solicitando a mudança das pontes atuais ao DNIT, visto que no período de montante do Rio Amazonas há uma grande quantidade de galhadas que são transportadas e acabam se acumulando nas treliças dessas pontes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0219 - No Município de Parintins - AM

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20LN - Manutenção e Operação dos Terminais Hidroviários na Região Amazônica		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Terminal mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Garantia das atividades de manutenção e operação dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, por meio da manutenção da infraestrutura, inclusive as edificações de apoio à operação portuária, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de convênio e termo de cooperação para operação, vigilância, controle de acesso e para realização de pequenos reparos, visando a operação contínua dos terminais hidroviários.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores; Projeto de Lei de Conversão nº 09 de 2013 (Medida Provisória nº 595, de 06/12/12).

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20LO - Manutenção e Operação de Eclusas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Eclusa mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Manutenção das operações das eclusas, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa para operação, vigilância, controle de acesso e realização de pequenos reparos, visando a operação contínua das eclusas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
211X - Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Porto mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais necessários à manutenção e operação da infraestrutura de Portos Fluviais e Lacustres, incluindo as edificações de apoio à operação portuária, gestão e operação do parque portuário, equipamentos de carga e descarga, carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento. Essas ações buscam garantir a prestação de serviço portuário com maior segurança e eficiência.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de convênio e termo de compromisso para operação, vigilância, controle de acesso e para realização de pequenos reparos, visando a operação contínua dos portos fluviais e lacustres.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7M52 - Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Garantia da navegabilidade durante todo o ano na hidrovia do Mercosul, por meio da manutenção da sinalização náutica, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção no canal navegável, recuperação de margens degradadas e melhoramentos das estruturas de atracação, embarque e desembarque. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V22 - Construção de Terminal Fluvial de Passageiros em Santarém/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de terminal fluvial de passageiros em Santarém/PA, com aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Objetiva-se com a construção do terminal Fluvial de Passageiros dotar a cidade de infraestrutura necessária para receber embarcações turísticas, além de melhorar os serviços de apoio ao transporte intermunicipal e interestadual. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações nas áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças



ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0363 - No Município de Santarém - PA

Base Legal da Ação